



**PARECER Nº. 017/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,**  
**ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa de Acolhimento da Pessoa Idosa em família acolhedora. Previsão de Bolsa Auxílio à família acolhedora. Valor a ser definido em decreto, considerando grau de necessidade. Inexistência de impacto orçamentário. Verificado o interesse público na aplicação dos recursos. Parecer jurídico que não apresentou óbice técnico. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

## 1. RELATÓRIO

O projeto 023/2026, de autoria do Prefeito Municipal, cria o Programa de Acolhimento familiar para a Pessoa Idosa no Município de Guaíra. O programa é voltado a pessoas de ambos os sexos, que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que residam no Município de Guaíra e se encontrem em situação de ameaça ou violação de direitos, necessitando de proteção social.

A família acolhedora terá a obrigação de atender as necessidades básicas da pessoa idosa, assegurando convivência familiar e comunitária, viabilizar acesso aos serviços socioassistenciais, garantir cuidados, amparo, conforto e dignidade à pessoa idosa, gerenciar o valor da Bolsa Auxílio repassada, destinando-a ao atendimento das necessidades da pessoa idosa, atender as orientações das secretarias de Saúde e Assistência Social.

O valor da bolsa e os critérios para sua concessão serão definidos em Decreto.

Eis o relatório.

## 2. VOTO DA RELATORA

O projeto de lei, embora crie uma despesa, esta é indireta, implícita ao próprio programa social desenvolvido, de modo que o projeto, em si, não cria impacto orçamentário, portanto, atende aquilo que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Logo, por tais razões, meu **voto é favorável** a tramitação do **Projeto de Lei nº 023/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 08 abril de 2026.



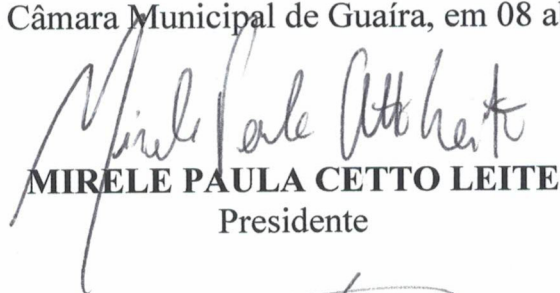
**KEILA MARTA FRANCISCO**

Relatora

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 023/2026.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 08 abril de 2026.



**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

Presidente



**BETO SALAMANCA**

Secretário